LASPRO
CONSULTORES

Protocolo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO/SP

606 FJWL21.0104969-2 170521 1629 688

Recuperação Judicial
Autos n° 0006426-39.2012.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PROBEL S/A,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **fevereiro de 2021**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4

A. Balanço Patrimonial 4

B. Demonstração do Resultado do Exercício 11

C. Fluxo de Caixa 14

D. Funcionários 14

E. Impostos 15

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 15

IV. CONCLUSÃO 19

V. DO ENCERRAMENTO 20

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

I. INTRODUÇÃO

1. Aos 07 de outubro de 2011, foi ajuizado o pedido de falência da empresa **PROBEL S/A** pela credora DOHLER S/A e, no dia 21 do mesmo mês, novo pedido de falência por parte da empresa BAYER S/A, provocando o pedido de recuperação judicial por parte da **PROBEL** aos 11 de maio de 2012.

2. A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados, desde a década de 1940, tendo, a partir de 2006, seu quadro societário constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda., apresentando capital social integralmente subscrito, no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R$ 20.367.473,56 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Quadro Societário	Valor	
Marelupar Participações Ltda	R$	20.367.474

- Na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 01 de junho de 2020 (registrada na JUCESP em 26 de outubro de 2020 sob. Doc. 447.351/20-5), houve a prorrogação da recondução do diretor da companhia, Sr. Alexandre Bittar, com mandato até o dia 01 de agosto de 2022, que figura na administração desde o exercício 2010.

3. A **PROBEL** teve sua deficiência constatada em 2008, segundo alegação da própria empresa, em consequência da crise financeira do mercado e, principalmente, pelo déficit deixado pelo seu antigo presidente pelos empréstimos obtidos do mercado afim de cobrir as dívidas adquiridas, além de recorrer-se da desmobilização e locação de bens para captação de recursos.

4. Atualmente, a Recuperanda tem por razão social **CENTRO LOGISTICO SUZANO S/A** (desde AGE de 25 de março de 2019

devidamente registrada na JUCESP aos 21 de maio de 2019) e, por objeto social, unicamente, a locação de bem próprio, tendo como endereço a Rodovia Índio Tibiriçá, n° 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano – SP.

5. Aos 03 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

7. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

8. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais disponibilizados pela Recuperanda, de setembro de 2020 a janeiro de 2021, já apresentado em relatório anterior, a fevereiro de 2021.

- Em análise aos demonstrativos apresentados, observa-se que foram realizados ajustes contábeis no mês de janeiro de 2021, nas rubricas de **Fornecedores** no Passivo Circulante e **Patrimônio Líquido** na alínea Lucro/Prejuízo Acumulado.

A. Balanço Patrimonial

9. Demonstrando tendência decrescente em todo período analisado, o **Ativo Total,** em fevereiro de 2021, atingiu bens e direitos no valor

de R$ 37.173.384 (trinta e sete milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), descritos nas rubricas a seguir:

- Não apontando evidência de aquisições e/ou baixas de bens patrimoniais desde maio de 2020, o **Imobilizado/Intangível,** em fevereiro de 2021, mantem saldo bruto de R$ 56.702.106 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dois mil, cento e seis reais) onde, após o reconhecimento mensal das **Depreciações**, totalizou saldo líquido de R$ 35.028.060 (trinta e cinco milhões, vinte e oito mil e sessenta reais) representando 94% dos bens e direitos. Ademais, em fevereiro de 2021, os **Bens em Uso** estão 38% depreciados.
- Em fevereiro de 2021, o **Disponível**[1] representou 3% dos bens e direitos, somando a quantia de R$ 1.189.743 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais), onde:
  - 99% referem-se a recursos bloqueados judicialmente junto ao Banco do Brasil, estando de acordo com o levantamento efetuado pela assessoria jurídica da Recuperanda, protocolado nos autos, na quantia de R$ 1.176.699 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS NA RJ			
FLS.	VALOR (R$)	DATA OFÍCIO BB	VOLUME
2435	50.434,13	07/06/2019	13, parte 1
2436	986.355,27	07/06/2019	13, parte 1
2482	59.953,36	19/06/2019	13, parte 1
2930	1.069,11	08/08/2019	15, parte 2
3131	78.887,06	14/08/2019	16, parte 4
TOTAL	1.176.698,93		

✓ Ressalta-se: em dezembro de 2020 foram efetuados acertos contábeis, com base nas informações extraídas dos autos, refletindo na redução das disponibilidades nesse período, correspondendo a

[1] A rubrica Disponível tem como conceito contábil, manter contas que remetam dinheiro imediato a empresa, como por exemplo: caixa, depósitos bancários a vista, conta corrente e aplicação financeira de liquidez imediata.

70% do decréscimo do ativo total, tendo como contrapartida o **Patrimônio Líquido**, alínea Prejuízos Acumulados.

- O restante, relativo aos recursos mantidos em conta corrente junto ao Banco Santander em fevereiro de 2021, na importância de R$ 13.044 (treze mil e quarenta e quatro reais), está condizente com o extrato bancário disponibilizado.

10. As demais rubricas que compõe o **Ativo Total** perfizeram 3% dos bens e direitos de fevereiro de 2021, estando pulverizados nas seguintes rubricas:

- **Depósitos Judiciais:** apresentaram crescimento de 2% em relação ao mês anterior, o equivalente a R$ 3.317 (três mil, trezentos e dezessete reais) totalizando, em fevereiro de 2021, a quantia de R$ 194.170 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
- **Clientes:** sem movimentação desde março de 2020, mantém, em fevereiro de 2021, saldo a receber de R$ 159.211 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais), distribuídos:

CLIENTES		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
31/05/2020	RECEITA DE ALUGUEL SUZANO S.A. - EM ABERTO	133.378,76
30/06/2020	RECEITA DE ALUGUEL SUZANLOG LOGISTICA LTDA - EM ABERTO	30.000,00
04/05/2020	RECEBTO REF. ALUGUEL 04/2020 SUZANO - A MAIOR	-4.168,07
		159.210,69

- **Outros Créditos:** com variações em todo período analisado, após pico de redução em janeiro de 2021, apontou crescimento de R$ 520.013 (quinhentos e vinte mil e treze reais) em fevereiro de 2021, perfazendo saldo de R$ 568.296 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais). Conforme abaixo:

OUTROS CRÉDITOS		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
12/02/2021	OUTROS CRÉDITOS	348.000
12/02/2021	OUTROS CRÉDITOS	100.000
12/02/2021	OUTROS CRÉDITOS	100.000
02/02/2021	OUTROS CRÉDITOS	50.000
08/02/2021	OUTROS CRÉDITOS	50.000
31/01/2021	Saldo anterior	48.283
28/02/2021	PAGTO REF. DESPESAS ADMNISTRATIVAS	-365
28/02/2021	PAGTO REF. EPACO	-11.895
28/02/2021	PAGTO REF. PARCELAMENTO PGFN	-26.727
28/02/2021	PAGTO REF. B2N TECNOLOGIA	-39.000
28/02/2021	PAGTO REF. ANTONIO GUZMAN	-50.000
		568.296

- **Adiantamento a Fornecedores[2]:** totalizou antecipações financeiras na importância de R$ 22.984 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) em fevereiro de 2021.
- **Impostos a Recuperar:** com tendência decrescente nos últimos meses, atingiu créditos compensáveis de R$ 10.920 (dez mil, novecentos e vinte reais) em fevereiro de 2021, onde 82% referem-se a COFINS e 18% ao PIS condizentes com o demonstrativo de apuração disponibilizado.

Em R$

Balanço Patrimonial em:	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21
Ativo	**38.064.400**	**38.005.601**	**37.951.860**	**37.258.511**	**37.190.124**	**37.173.384**
Circulante	**2.198.963**	**2.253.677**	**2.247.184**	**1.756.849**	**1.834.688**	**1.382.857**
Disponivel	1.975.673	2.026.780	2.040.340	1.554.624	1.634.637	1.189.743
Clientes	159.211	159.211	159.211	159.211	159.211	159.211
Adiantamento a Fornecedores	28.065	38.957	22.794	22.794	22.794	22.984
Impostos a Recuperar	36.014	28.730	24.839	20.220	18.046	10.920
Não Circulante	**35.865.436**	**35.751.923**	**35.704.676**	**35.501.662**	**35.355.436**	**35.790.527**
Depositos Judiciais	188.515	188.515	188.515	190.853	190.853	194.170
Outros Créditos	207.665	182.391	223.383	106.270	48.283	568.296
Imobilizado/Intangivel	**35.469.255**	**35.381.017**	**35.292.778**	**35.204.538**	**35.116.299**	**35.028.060**
Bens em uso	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*	*56.702.106*
(-) Depreciação	*- 21.232.851*	*- 21.321.089*	*- 21.409.328*	*- 21.497.568*	*- 21.585.807*	*- 21.674.046*

[2] Adiantamento a Fornecedores é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a seus fornecedores, para a aquisição de mercadorias, insumos e bens, sendo baixados quando da entrega acordada entre as partes.

11. Com tendência decrescente nos últimos seis meses, o **Endividamento,** em fevereiro de 2021, deteve dívidas na importância de R$ 206.658.910 (duzentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais) onde R$ 179.284.510 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) estão sujeitos à recuperação judicial e R$ 27.374.400 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) não se sujeitam a recuperação judicial.

- Abaixo gráfico ilustrativo do montante não sujeito a recuperação judicial, extraconcursal:

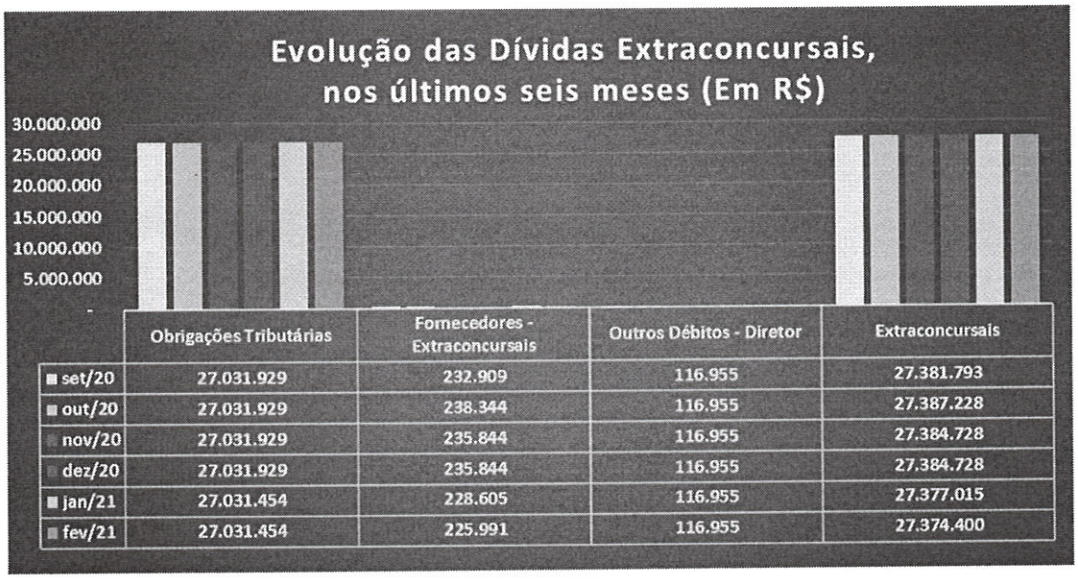

	Obrigações Tributárias	Fornecedores - Extraconcursais	Outros Débitos - Diretor	Extraconcursais
set/20	27.031.929	232.909	116.955	27.381.793
out/20	27.031.929	238.344	116.955	27.387.228
nov/20	27.031.929	235.844	116.955	27.384.728
dez/20	27.031.929	235.844	116.955	27.384.728
jan/21	27.031.454	228.605	116.955	27.377.015
fev/21	27.031.454	225.991	116.955	27.374.400

  - Observa-se redução de R$ 9.853 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) no primeiro bimestre de 2021, referentes a obrigações com fornecedores, sendo o responsável pela redução das dívidas extraconcursais.

12. Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo permaneceram, em fevereiro de 2021, com saldo de R$ 140.060.762 (cento e quarenta milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais) equivalentes a 68% do endividamento total. Além disto, houve manutenção de outros R$ 116.955

(cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) em longo prazo, registrado como **Mútuo**.

13. Os valores a pagar aos **Fornecedores** em fevereiro de 2021, somaram obrigações no valor de R$ 31.784.580 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) e representaram 15% do endividamento total. Conforme balancete disponibilizado, 99% do saldo dos fornecedores referem-se a fornecedores nacionais, relativos a valores sujeitos a recuperação judicial. Ademais, com saldo de R$ 225.991 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais), referem-se a fornecedores extraconcursais, conforme composição disponibilizada:

B2N TECNOLOGIA EIRELI ME		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
30/06/2019	TRANSFERENCIA PARA MELHOR CLASSIFICAÇÃO	150.000,00
30/10/2019	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 20 B2N TECNOLOGIA EIRELI ME	30.000,00
		180.000
HASSON SAYEG, NOVAES, VENTUROLE, ANDRADE E D'AVILA ADVOGADOS		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
30/04/2020	PAGTO REF. NF 4181 HASSON SAYEG - A MAIOR	910,00
06/05/2020	PAGTO REF. NF 4182 HASSON SAYEG - A MAIOR	910,00
28/02/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 4996 HASSON SAYEG, NOVAES,	18.770,00
		20.590
LASPRO CONSULTORES LTDA		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
19/02/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 980 LASPRO CONSULTORES LTDA	18.770,00
		18.770
EPACO - EMPRESA PAULISTA DE CONTABILIDADE		
DATA	**HISTÓRICO**	**VALOR**
26/02/2021	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA NFS 4820 EPACO - EMPRESA PAULISTA DE	6.631,00
		6.631
	Total	225.991

14. As **Obrigações Tributárias,** em fevereiro de 2021, somaram débitos fiscais no curto e longo prazo (sob a rubrica **Parcelamentos**) de R$ 28.955.403 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais) dos quais 77% referem-se a REFIS IV CP.

- Observa-se, de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, redução de R$ 159.798 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), relativos aos

parcelamentos PGFN no longo prazo, indicando que os mesmos estão sendo pagos.

15. Representando 3% do endividamento total, as **Obrigações Trabalhistas** mantiveram, em fevereiro de 2021, saldo devedor de R$ 5.741.210 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais) sendo 64% equivalentes a R$ 3.671.210 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais) relativos a dívidas junto a Previdência Social.

16. A Recuperanda finalizou o período analisado com **Patrimônio Líquido** a descoberto em R$ 169.485.526 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), devido ao **Prejuízo Acumulado** em exercícios anteriores até fevereiro de 2021, no valor de R$ 194.926.642 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Em R$

Balanço Patrimonial em:	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21
Passivo	**38.064.400**	**38.005.601**	**37.951.860**	**37.258.511**	**37.190.124**	**37.173.384**
Circulante	**204.625.398**	**204.630.833**	**204.628.333**	**204.628.333**	**204.620.620**	**204.618.005**
Emprestimos e Financiamentos	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762
Fornecedores	31.791.497	31.796.932	31.794.432	31.794.432	31.787.194	31.784.580
Obrigações Tributarias	27.031.929	27.031.929	27.031.929	27.031.929	27.031.454	27.031.454
Obrigações Trabalhistas	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210
Não Circulante	**2.200.703**	**2.147.572**	**2.120.965**	**2.094.319**	**2.067.632**	**2.040.905**
Mútuo	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955	116.955
Parcelamentos	2.083.747	2.030.617	2.004.010	1.977.364	1.950.676	1.923.949
Patrimonio Liquido	**- 168.761.701**	**- 168.772.804**	**- 168.797.438**	**- 169.464.141**	**- 169.498.127**	**- 169.485.526**
Capital Social	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474
Reserva de Lucro	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 193.654.248	- 193.654.248	- 193.654.248	- 194.303.204	- 194.901.757	- 194.901.757
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 548.569**	**- 559.672**	**- 584.306**	**- 602.053**	**- 37.486**	**- 24.885**

17. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações, encerrando o mês de fevereiro de 2021, com índices insatisfatórios, como segue:

- O **Indicador de Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, apresentando, em fevereiro de 2021, capacidade de liquidação de R$ 0,01 (um centavo de real) para cada real de dívida constituída com vencimento em mesmo período.
- O **Indicador de Liquidez Geral** mede a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados e intangíveis para liquidação). A Recuperanda mantem, em fevereiro de 2021, capacidade de quitação de R$ 0,01 (um centavo de real) para quitação de cada R$ 1 (um real).

Indicadores	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

18. O índice de **Endividamento** apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira. Apresentou, nos últimos meses tendência crescente, mantendo esse indicador com cenário insatisfatório, vez que a totalidade de suas dívidas supera seus ativos em 456% em fevereiro de 2021.

Indicadores	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21
Endividamento Geral	543%	544%	545%	555%	556%	556%

- Observa-se que grande parte das obrigações estão sujeitas a recuperação judicial.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

19. A Recuperanda em fevereiro de 2021, auferiu **Receitas** de forma acumulada na importância de R$ 468.949 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais) relativa, unicamente, a

locações imobiliárias, onde, após **Deduções,** apurou de forma acumulada **Receita Liquida** na quantia de R$ 425.571 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).

20. De forma acumulada as **Despesas Operacionais**, em fevereiro de 2021, totalizaram R$ 450.145 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais), excedendo a **Receita Líquida** auferida, refletindo no **Resultado Operacional** negativo de R$ 24.574 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

- As **Despesas Gerais** acumularam, em fevereiro de 2021, gastos no valor de R$ 289.965 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), composto principalmente por Honorários Advocatícios e Serviços Prestados por Terceiros.
- As **Depreciações,** em fevereiro 2021, somaram, de forma acumulada, R$ 160.180 (cento e sessenta mil, cento e oitenta reais).

21. As **Despesas Financeiras** montaram, de forma acumulada, a importância de R$ 311 (trezentos e onze reais), relativo a Despesas Bancárias.

22. A Recuperanda encerrou o exercício corrente em situação deficitária, auferindo **Prejuízos Acumulados** no valor de R$ 24.885 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), vez que as suas receitas não foram suficientes para cobrir as despesas incorridas no mesmo período.

- As depreciações não envolvem deseembolso financeiro e consomem 38% da Receita Liquida. Ao desconsiderá-las, o resultado se faz superavitário em R$ 135.295 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Em R$ - Mensal

Demonstração do resultado	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21 v2	fev/21	2021
Receita	**264.293**	**268.720**	**268.720**	**268.720**	**212.238**	**256.711**	**468.949**
(-) Deduções	*- 24.447*	*- 24.857*	*- 24.857*	*- 24.857*	*- 19.632*	*- 23.746*	*- 43.378*
Receita Liquida	**239.846**	**243.863**	**243.863**	**243.863**	**192.606**	**232.965**	**425.571**
Despesas Operacionais	**- 215.691**	**- 254.835**	**- 268.344**	**- 261.499**	**- 229.959**	**- 220.186**	**- 450.145**
(-) Despesas Gerais	*- 135.602*	*- 174.745*	*- 188.254*	*- 181.409*	*- 149.869*	*- 140.096*	*- 289.965*
(-) Depreciação	*- 80.090*	*- 80.089*	*- 80.090*	*- 80.090*	*- 80.090*	*- 80.090*	*- 160.180*
Resultado Operacional	**24.155**	**- 10.971**	**- 24.481**	**- 17.636**	**- 37.353**	**12.779**	**- 24.574**
Resultado Financeiro	**- 120**	**- 132**	**- 154**	**- 111**	**- 133**	**- 178**	**- 311**
(-) Despesa Financeira	*- 120*	*- 132*	*- 154*	*- 111*	*- 133*	*- 178*	*- 311*
Resultado do Periodo	**24.034**	**- 11.103**	**- 24.634**	**- 17.747**	**- 37.486**	**12.601**	**- 24.885**

23. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

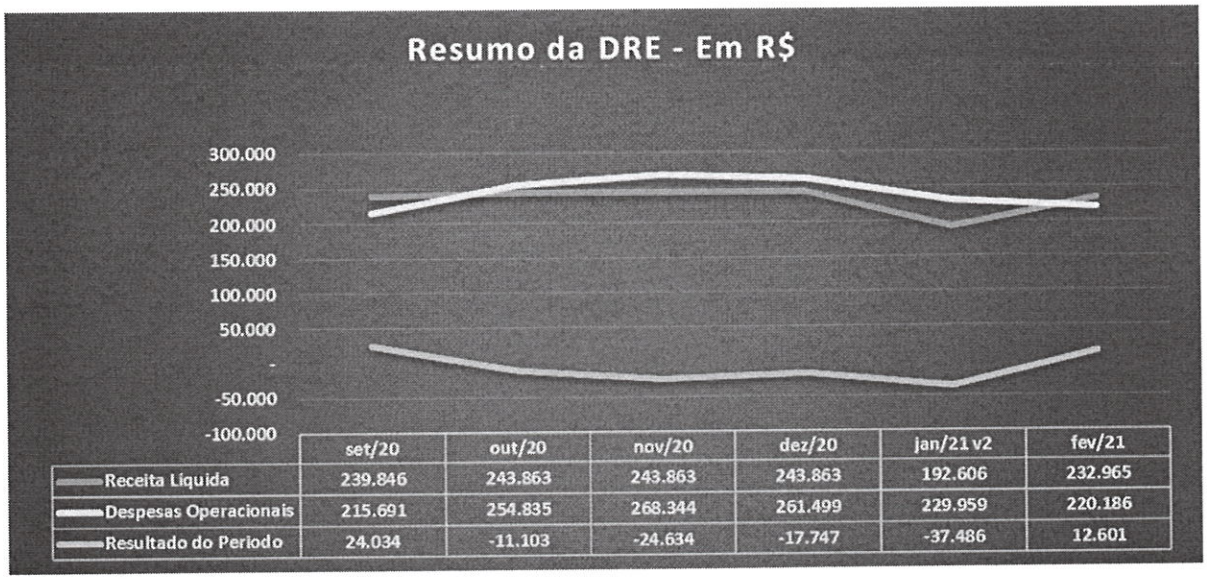

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: As Despesas Operacionais não acompanharam a mesma tendência da Receita Líquida, que se manteve estável até dezembro de 2020, seguido por queda em janeiro de 2021 e leve crescimento em fevereiro de 2021. Ademais, os gastos incorridos se fizeram superiores a Receita Liquida auferida, com exceção dos meses de setembro de 2020 e fevereiro de 2021.
- **Receita Líquida X Resultado do Período**: O Resultado do Período não acompanhou a tendência da Receita Líquida, vez que refletem as Despesas

Operacionais, que se fazem superiores ao faturamento líquido nos últimos meses, com exceção dos meses de setembro de 2020 e fevereiro de 2021, quando apresentou lucro.

C. Fluxo de Caixa

24. Foi disponibilizado o demonstrativo de Fluxo de Caixa em fevereiro de 2021, apurado pelo método direto, condizente com o saldo da movimentação do Banco Santander, conforme abaixo:

Empresa:	CENTRO LOGISTICO SUZANO SA	Folha:	0001
C.N.P.J.:	61.079.380/0001-96	Número livro:	0223
Período:	01/02/2021 - 28/02/2021		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
28 DE FEVEREIRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	256.710,68
Valores pagos a fornecedores	(50.110,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	206.600,68
Taxas e despesas operacionais	(178,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	206.422,68
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	206.422,68
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Reserva de crédito	(651.316,73)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(651.316,73)
Redução nas Disponibilidades	(444.894,05)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.634.636,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.189.742,75

D. Funcionários

25. Não há funcionários ativos, conforme informação da Recuperanda.

E. Impostos

26. Foram disponibilizadas as declarações "EFD PIS e COFINS", onde os valores envolvidos estão em conformidade com os registros contábeis e comprovantes de pagamento de DARF de Imposto de Renda Retido na Fonte e PIS, COFINS, CSLL sobre serviços prestados.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27. Em agosto de 2019, foi acostado às fls. 2.749/2.818, o Plano de Recuperação Judicial, e, em janeiro de 2021, às fls. 4.946/4.960, o Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial proposto, prevendo a modificação nas condições de pagamentos aos credores, assim consolidadas na Cláusula 4 em diante:

Classe I – Trabalhista (Cláusulas 4.2.1 a 4.2.1.5):

- Os créditos de origem trabalhista começarão a ser pagos em até 30 (trinta) dias úteis da data de Homologação deste Plano de Recuperação Judicial e ou dentro do mesmo prazo a contar do trânsito em julgado da sentença que acatar eventual pedido de habilitação de crédito (no caso de pedidos e impugnações retardatárias), observadas as seguintes condições:
    - O valor de cada crédito será corrigido pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012 até a data do efetivo pagamento.
    - O montante equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do crédito listado de cada credor trabalhista será pago inicialmente pela destinação de recursos disponíveis em caixa na quantia aproximada de R$ 1,6 milhões (um milhão e seiscentos mil reais), em parcelas que não excederão o valor de R$ 19 mil (dezenove mil reais) por credor e limitado ao valor de cada crédito trabalhista.
    - A devedora destinará a quantia de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) de seu fluxo de caixa e durante o período de 24 meses para o

pagamento das parcelas que remanescerem após a primeira amortização prevista no item anterior. Tal quantia será destinada a cada credor trabalhista de forma proporcional ao valor de cada crédito.

- Valor Residual da Dívida Reestruturada: o percentual relativo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito será considerado quitado a título de deságio.

Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária (Cláusulas 4.3.1 a 4.3.1.10):

- Geração de Recursos: Os créditos serão pagos tanto por meio de destinação de recursos gerados por meio de fluxos de caixas mensais da devedora quanto pela arrecadação de recursos obtidos por meio da venda dos bens relacionados a áreas do entorno fabril não utilizados na atividade atual e que constam devidamente relacionadas e mensuradas a valor de mercado em LAUDO DE AVALIAÇÃO.
  - Platô 1A – Avaliado em R$ 23.300.000,00; (vinte e três milhões e trezentos mil reais),
  - Platô 2A – Avaliado em R$ 24.120.000,00; (vinte e quatro milhões, cento e vinte mil reais),
  - Platô 2B – Avaliado em R$ 45.629.352,00; (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
  - Total: R$ 93.049.352,00, (noventa e três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
- O valor de cada crédito será corrigido monetariamente pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial (nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012) e até a data do efetivo pagamento.
- Período de Carência: considerar-se-á o período enquanto durar as amortizações das parcelas previstas neste Plano aos credores Trabalhistas e ME/EPP.
- Do Pagamento: enquanto não ocorrer a venda das áreas relacionadas na cláusula 4.3.1.1 (item: geração de recursos) a devedora destinará o valor mensal de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) que será pago a cada credor de forma proporcional ao valor do crédito nos dois grupos (Garantia Real e

Quirografário) e até o limite do crédito de cada credor com garantia real e quirografário.

- Ocorrendo a venda das áreas relacionadas na cláusula 4.3.1.1 (item: geração de recursos) as parcelas mensais mencionadas na cláusula 4.3.1.4 (item: período de carência) cessarão de modo que os créditos serão satisfeitos de acordo com o valor arrecadado por meio da venda e divididos proporcionalmente ao montante de todos os credores submetidos a essa condição.
- Valor Residual da Dívida Reestruturada: Se mesmo após ao pagamento das parcelas previstas nas cláusulas 4.3.1.4 (item: período de carência) e 4.3.1.6 (item: vendas das áreas) restar eventual saldo pendente os credores com garantia real e quirografários será considerado quitado a título de deságio.
- Da Quitação: O pagamento de cada crédito dos credores com garantia real e quirografários realizado na forma estabelecida nas Cláusulas 4.3.1.2 (bens avaliados) a 4.3.1.8 (Nesse sentido, somente após ocorrida a dedução de valores mencionados na cláusula 4.3.1.7 serão amortizados os saldos dos credores com garantia real e quirografários) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos.

Classe IV – Pequenas e médias empresas (Cláusulas 4.4.1 a 4.4.1.5):

- O valor de cada crédito ME e EPP será corrigido monetariamente pela taxa Selic desde a data do pedido de recuperação judicial (nesse feito ocorrida no mês de janeiro de 2012) e até a data do efetivo pagamento.
- Período de Carência: considerar-se-á o período enquanto durar as amortizações das parcelas previstas neste Plano aos credores Trabalhistas.
- O montante equivalente a 60% (sessenta por cento) dos Créditos ME e EPP serão amortizados em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 120 mil (cento e vinte mil reais) que será pago a cada credor de forma rateada, proporcional ao crédito do grupo e até o limite do crédito de cada credor ME e EPP.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

- Valor Residual da Dívida Restruturada: O saldo remanescente não coberto pela cláusula 4.4.1.2 (item: montante equivalente a 60% (sessenta por cento)) serão considerados quitados a título de deságio.
- Da Quitação: O pagamento de cada crédito dos credores ME e EPP realizado na forma estabelecida nas Cláusulas 4.4.1.1 (item: correção taxa Selic) e 4.1.1.3 (item: período de carência) acarretarão a quitação plena irrevogável e irretratável dos Créditos.

28. Ainda, referido modificativo, em sua Cláusula 5.1.1 previu a disponibilização de ativos para alienação, conforme laudo de avaliação que acompanha o novo plano de recuperação judicial, os quais foram avaliados em R$93.049.352,00. Restou prevista na Cláusula 5.1.2 a possibilidade de se constituir UPI, como sociedade subsidiária integral com o capital social integralizado por imóvel do ativo imobilizado, sem sucessão ao futuro adquirente, nos termos do artigo 60 e 142 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). A alienação a que trata referida Cláusula, prevê o prazo de 18 (meses), podendo ser renovada por igual período, caso não haja arrematante ou adquirente, podendo, ainda, ser autorizada a venda direta dos bens caso não hajam interessadas nas sucessivas tentativas de alienação.

29. Foi realizada a Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano de recuperação judicial, em 18 de março de 2021 (segunda convocação), onde, restou suspenso até o dia 06 de maio de 2021, com protocolo de avaliação e eventual modificativo até 27 de abril de 2021.

30. Ainda, em 03 de março de 2021, foi apresentado Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial, conforme restou acordado na última Assembleia Geral de Credores realizada.

31. Referido Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial, previu alterações no que diz respeito à Cláusula 5, que trata da

desmobilização de ativos. Desta forma, os procedimentos adotados para a alienação dos bens restaram modificada, passando a constar o quanto segue:

- Contratação de mais duas avaliações dos imóveis, que serão realizados por peritos indicados pelos credores, no prazo de até 30 dias a contar da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial. Após a indicação do perito, caberá à Recuperanda a promover a contratação dos mesmos em até 10 dias subsequentes.
- As outras duas avaliações a serem realizadas serão somadas àquela já realizada pela Recuperanda no mês de outubro de 2020, o qual será apurado o valor médio entre as três avaliações para fins de efeitos da futura alienação.
- A alienação dos bens imóveis poderá ocorrer de forma direta ou por leilão judicial eletrônico, em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de Recuperação Judicial, de modo que neste interregno será realizada ao menos 2 (duas) tentativas de alienação. Caso não haja arrematante ou interessados, o prazo de 12 (doze) poderá ser prorrogado por igual período, caso em que serão convocados os credores para deliberar acerca da redução do valor de avaliação do imóvel para fins de tentativa de alienação.

32. Referido Modificativo Consolidado do Plano de Recuperação Judicial apresentado seria objeto de deliberação dos credores da Recuperanda em Assembleia Geral de Credores realizada em continuação à 2ª convocação no dia 06 de maio de 2021.

33. No entanto, fora proposta pela Recuperanda uma nova suspensão da Assembleia por 45 (quarenta e cinco) dias, com retomada prevista para o próximo dia 25 de junho de 2021.

IV. CONCLUSÃO

34. Conforme análise das informações disponibilizadas, a Recuperanda continua dedicando-se a locação de seu parque fabril, sendo sua

única fonte de receita. Apresentou, no mês de fevereiro de 2021, crescimento de 21% nas receitas, refletindo o resultado superavitário. Contudo, não o suficiente para cobrir o resultado negativo auferido no mês anterior, devido ao elevado gasto operacional incorrido, resultando em situação deficitária de forma acumulada no primeiro bimestre de 2021.

35. Ademais, observa-se, em fevereiro de 2021, que 38% da receita líquida apurada foi absorvida pelo reconhecimento da depreciação, contribuindo para o déficit contábil, onde, ao desconsiderá-las, o resultado se faz superavitário em R$ 135.295 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

36. O mercado de locação continua mantendo situação incerta, devido à alta do IGP-M, índice utilizado em reajuste de alugueis, fazendo proprietários de imóveis negociar a ter imóvel vazio, conforme publicação de 31 de março de 2021 no site do UOL[3].

> *"Aluguel: Proprietário prefere negociar a ter imóvel vazio, diz especialista.*
> *Diante da alta do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), proprietários preferem negociar os valores dos contratos de aluguel a ter o imóvel vazio, avalia Adriano Sartori, vice-presidente de Gestão Patrimonial e Locação do Secovi-SP.*
> *Ontem, a FGV (Fundação Getúlio Vargas) anunciou que o IGP-M acelerou a 2,94% em março, acumulando alta de 8,26% no primeiro trimestre do ano e de 31,1% em 12 meses. O indicador é usado para os reajustes de contratos de aluguel"*

V. DO ENCERRAMENTO

[3] https:// economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/03/31/aluguel-proprietario-prefere-negociar-a-ter-imovel-vazio-diz-especialista.htm

37. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

38. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97